



Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/19/PJ/DER-RO, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP E O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.592.473/0001-98, com sede na Av. Brasil, nº 893, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **OLVINDO LUIZ DONDÉ**, inscrito no RG nº 1.494..570/SSP-SC e no CPF/MF sob nº 503.243.309-87, residente na Rua: Bolívia, nº 1343, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documento constante nos autos (8571896, 8571936, 8572011, 8572030),

Considerando o Despacho de encaminhamento da SEOSP SEI ID nº 0014582132, o despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID nº 0014767724 favorável à prorrogação de prazo do Convênio nº 065/19/PJ/DER/RO, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.280562/2019-65, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 065/19/PJ/DER/RO por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10.12.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho, 23 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 23/11/2020, às 23:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Olvindo Luiz Dondé, Usuário Externo**, em 25/11/2020, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 02/12/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014769936** e o código CRC **5E847F98**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.280562/2019-65

SEI nº 0014769936